

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

~~PROJETO DE LEI Nº 10/67~~ 199

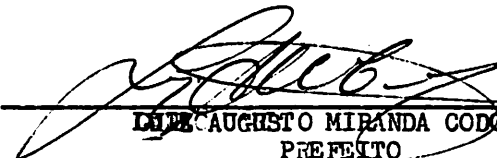
- Abre Crédito Especial de Ns\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

Faço Saber, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1ª - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Especial de Ns\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), para pagamento de despesas com reparos, melhoramentos e limpeza, a serem feitos em uma sala do prédio da Prefeitura Municipal, onde funcionava a Câmara Municipal.
- ART. 2ª - As despesas decorrente com execução da presente lei, será coberta com o excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.
- ART. 3) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pôrto Murtinho, 17 de abril de 1967


LUIZ AUGUSTO MIRANDA CODORNIZ
PREFEITO

JUSTIFICATIVA

A rmesa do presente projeto de Lei, deve-se ao fato da necessidade de feitos reparos na sala onde funcionava a Câmara Municipal, uma vez que, o seu funcionamento em prédio alugado não é mais necessário, visto haver acomodações suficiente no próprio Municipal para seu perfeito funcionamento. Encareço a V.Sª. "Urgencia-Urgentíssima" na tramitação deste projeto, uma vez que, os trabalhos de reparos já estão em andamento, conforme contrato feito entre o Presidente da Casa e o Predeiro e Carpinteiro.

Em, 17 de abril de 1967


LUIZ AUGUSTO MIRANDA CODORNIZ
PREFEITO